

Edital Sedac nº 04/2021

Chamada Pública de Coinvestimento para Auxílio Emergencial

ORIENTAÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS

Conforme item 12.1 do edital, após o término da execução do Plano de Trabalho, o município conveniado deverá enviar a prestação de contas, em até 60 (sessenta) dias corridos, **exclusivamente pela página do Pró-Cultura RS.**

1 - Anexe um arquivo para cada documento e nomeie o arquivo com a letra e as primeiras palavras de cada item, conforme destacamos na lista de documentos que elencamos logo abaixo. Exemplos: "a- ofício de encaminhamento"; "b- relatório da execução físico financeira" e assim, sucessivamente, até a letra "o- cópia da listagem final de beneficiários".

2- Havendo necessidade de dividir um mesmo documento em mais de um arquivo, acrescente numeração ao final de cada arquivo, conforme o exemplo: "b- relatório da execução físico financeira 1"; "b- relatório da execução físico financeira 2".

3 - Inicie a anexação ao Sistema Somente depois que estiver com todos os documentos prontos. Anexe todos os documentos num único dia.

4 -Para a maioria dos documentos não há modelo, exceto nos casos a seguir:

- b) relatório da execução físico-financeira - ANEXO I
- c) demonstrativo da execução da receita e da despesa - ANEXO II
- d) relação de pagamentos - ANEXO III
- g) extrato da conta bancária - ANEXO V
- h) demonstrativo do Resultado das Aplicações Financeiras - ANEXO VI
- j) relatório da realização de objetivos e metas avençadas - ANEXO VII

5- Os anexos citados acima estão disponíveis no site do Pró-cultura RS (www.procultura.rs.gov.br) no menu:FAC > Editais > Edital Sedac 04/2021 > Arquivos para download > Planilhas de prestação de contas CAGE

- - -

LISTA DE DOCUMENTOS CITADOS NO ITEM 12.1 DO EDITAL, QUE DEVEM SER ANEXADOS AO SISTEMA PARA REGISTRO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

a) ofício de encaminhamento, dirigido à Secretária de Estado da Cultura, em que constem os dados identificadores do CONVÊNIO;

b) relatório da execução físico-financeira, evidenciando as etapas físicas e os valores correspondentes à conta de cada partícipe, inclusive a contrapartida do executor e/ou do conveniente;

c) demonstrativo da execução da receita e da despesa do CONVÊNIO, de modo a evidenciar a receita, classificada segundo a natureza econômica dos ingressos (transferências, contrapartidas, rendimentos das aplicações financeiras), as despesas realizadas e o saldo dos recursos não aplicados, firmados por Contador ou Técnico em Contabilidade devidamente habilitado;

d) relação de pagamentos, evidenciando o nome do credor, o número e o valor do documento fiscal e/ou equivalente, em ordem cronológica e classificados em materiais e serviços;

- e) cópias dos comprovantes de transferência** dos recursos dos selecionados no auxílio emergencial, através de depósito em conta própria do respectivo CPF;
- f) prova de recolhimento dos impostos** devidos no âmbito da execução, se for o caso;
- g) extrato da conta bancária** vinculada, desde o recebimento do primeiro depósito até o último pagamento, a movimentação dos rendimentos auferidos da aplicação financeira e a respectiva conciliação bancária;
- h) demonstrativo do Resultado das Aplicações Financeiras** que se adicionarem aos recursos iniciais com os respectivos documentos comprobatórios;
- i) comprovantes de recolhimento dos saldos** não utilizados, inclusive rendimentos financeiros, à conta do recurso estadual do CONVÊNIO;
- j)** quando do encerramento do CONVÊNIO, **relatório da realização de objetivos e metas avançadas**, acompanhado dos elementos necessários à comprovação do cumprimento de seu objeto, através da emissão de termo de que os objetivos foram atingidos e detalhando todas as etapas do instrumento convocatório municipal, apresentando dados estatísticos, fotos; link para vídeos; textos; capturas de tela; clipagem de imprensa e mídias sociais;
- k) ata de aprovação pelo controle social** respectivo, através do Conselho Municipal ou Comissão de Cidadãos, que congregue, no âmbito municipal, ações incluídas no objeto do CONVÊNIO, quanto à execução física e quanto ao seu atingimento, ou declaração, sob as penas da lei, de que o Conselho e a Comissão inexistem;
- l) parecer do Órgão de Controle Interno** Municipal quanto à correta e regular aplicação dos recursos objeto do CONVÊNIO;
- m) comprovação do disposto no subitem 10.3** através de atas, fotos, prints de tela, clipagem de imprensa, entre outros;
- n) cópia do instrumento de auxílio emergencial** lançado e comprovante de publicação da súmula na imprensa oficial;
- o) cópia da listagem final de beneficiários** do auxílio emergencial e comprovação da publicação no endereço eletrônico da prefeitura municipal.